

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 23.^o—24.^o DA REPUBLICA—N. 194

SÃO PAULO

TERÇA FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 1912

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 1316

DE 28 DE AGOSTO DE 1912

Crêa o districto de paz de Serrinha, no municipio de Cravinhos, comarca de Ribeirão Preto

O Doutor Francisco de Paula Rodrigues Alves, Presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.^o Fica creado o districto de paz de «Serrinha», no actual districto policial do mesmo nome, no municipio de Cravinhos, da comarca de Ribeirão Preto.

Artigo 2.^o As divisas do novo districto de paz serão as seguintes: partindo da Lagôa Preta, na barranca do Rio Pardo, descerão por este abaixo até encontrar a confluencia deste com o rio Tamanduá ou Figueira, dahi, seguindo por este, até á sua confluencia com o rio Tamanduzinho, e de esse ponto em diante seguirão as divisas de S. Simão com Cravinhos, até encontrar a Lagôa Preta, ponto de partida.

Artigo 3.^o Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4.^o Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior, assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de Agosto de 1912.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES
ALTINO ARANTES.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, em 28 de Agosto de 1912.—O director geral, *Carlos Reis*.

LEI N. 1317

DE 30 DE AGOSTO DE 1912

Auctoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria da Fazenda um credito de 11:425\$734, para pagamento em virtude de sentença judicial á professora d. Herminia Silva de Mesquita

O Doutor Francisco de Paula Rodrigues Alves, Presidente do Estado de São Paulo:

Faço saber que o Congresso Legislativo do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.^o Fica o Poder Executivo auctorizado a abrir, na Secretaria da Fazenda, o credito de 11:425\$734, para pagamento a d. Herminia Silva de Mesquita, com a deducção de 15 por cento, conforme o disposto na lei n. 896, de 30 de Novembro de 1903, dos ordenados que deixou de perceber desde 21 de Dezembro de 1904 a 13 de Janeiro de 1908, como adjuncta que era do grupo escolar de Jacaraby, e bem assim dos juros da móra e custas despendidos na acção movida contra o Estado, para haver destes os referidos ordenados.

Artigo 2.^o Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior, assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de Agosto de 1912.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES
ALTINO ARANTES.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, em 30 de Agosto de 1912.—*Carlos Reis*.

Actos do Poder Executivo

Interior

Foram desannexadas do grupo escolar de Bragança a escola masculina do bairro do Matadouro e a feminina do bairro da Estação, ambas da mesma cidade.

Foi exonerada, a pedido, a professora d. Anna Francisca do Carmo, do cargo de adjuncta do grupo escolar de Pindamonhangaba.

Por decretos da mesma data, foram removidos, a pedidos, os professores Accacio Faria, da escola do bairro do Poá, em Mogy das Cruzes, para a bairro do Butantan, municipio da Capital, creada pela lei n. 1243, de 27 de Dezembro de 1910 e d. Pedrina Galyão, da escola do bairro de Conchas, em Tieté, para a 2.^a da sede do municipio de Lençóes.

Por ter sido nomeadas substitutas effectivas de grupos escolares, foram exoneradas as professoras d. Zulmira de Oliveira, da escola do bairro do Turvo das Coliaças, em Itapetininga e d. Aurelina Pinto Pestana, da escola mixta do bairro do Barranco Alto, em Pindamonhangaba.

Foi declarado sem effeito o decreto de 26 de Agosto ultimo, que exonerou, a pedido, d. Anna da Rocha Bandeira, do cargo de professora da 3.^a escola do sexo feminino de Pederneras.

Foi designada a escola mixta do bairro do Barranco Alto, em Pindamonhangaba, para nella ter exercicio a professora d. Anna Francisca do Carmo, dispensada do grupo escolar daquela cidade.

Justiça

Por decreto de 31 de Agosto ultimo:

Foi nomeado, nos termos do artigo 8.^o do decreto n. 1237, de 23 de Setembro de 1904, o bacharel Francisco Glycerio de Freitas, para o cargo de promotor publico da comarca de Mogy das Cruzes.

Segurança Publica

AUCTORIDADES POLICIAES

Por decreto de 31 de Agosto de 1912, foi nomeado o capitão da Força Publica do Estado, João Francisco de Paula, para o cargo de subdelegado de policia, em commissão, de Penaspolia, municipio de Bauri.

Por decreto da mesma data, foi nomeado o bacharel Renato Alvim Maldonado, para exercer interinamente, o cargo de delegado de policia da 2.^a circumscripção da Capital, durante o impedimento do effectivo.